



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 020/26 – Processo nº 037/26

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 271/26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/26 – PROCESSO Nº 037/26

Considerando esclarecimento de empresa e Comunicação Interna nº 926930, encaminhada pela Secretaria Municipal da Saúde, referente ao Pregão em epígrafe, o Senhor **ROSLINDO WILSON MACHADO – Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 8.137/2025, **DETERMINA** a rerratificação de itens no edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

8. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Atestados de Capacidade Técnica: Emitidos por clientes anteriores (públicos ou privados). Devem comprovar a execução de serviços semelhantes em ginecologia. Precisam estar assinados por responsáveis técnicos e conter informações sobre prazos, quantidade de atendimentos e qualidade dos serviços prestados.

8.2. Comprovação Técnico-Profissional:

- a) Apresentação de profissionais habilitados vinculados à empresa.
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) dos médicos ginecologistas.
- c) Os profissionais deverão ter especialidade e ou RQE em ginecologia.

8.3. Certidões e Registros:

- a) Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina.
- b) Registro da empresa como prestadora de serviços médicos.
- c) Alvará de funcionamento atualizado.

ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

3.5. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (estes serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde):

3.5.1. Atestados de Capacidade Técnica: Emitidos por clientes anteriores (públicos ou privados). Devem comprovar a execução de serviços semelhantes em ginecologia. Precisam estar assinados por responsáveis técnicos e conter informações sobre prazos, quantidade de atendimentos e qualidade dos serviços prestados.

3.5.2. Comprovação Técnico-Profissional:

- a) Apresentação de profissionais habilitados vinculados à empresa.
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) dos médicos ginecologistas.
- c) Os profissionais deverão ter especialidade e ou RQE em ginecologia.

3.5.3. Certidões e Registros:

- a) Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina.
- b) Registro da empresa como prestadora de serviços médicos.
- c) Alvará de funcionamento atualizado.

AGORA SE LEIA:

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 020/26 – Processo nº 037/26

8. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Atestados de Capacidade Técnica: Emitidos por clientes anteriores (públicos ou privados). Devem comprovar a execução de serviços semelhantes em ginecologia. Precisam estar assinados por responsáveis técnicos e conter informações sobre prazos, quantidade de atendimentos e qualidade dos serviços prestados.

8.2. Declaração de Compromisso e Disponibilidade: A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0000-00), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de atendimento ao Edital supra, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que possui plena capacidade de mobilização e DISPONIBILIDADE de profissionais médicos devidamente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, em quantidade suficiente para o fiel cumprimento do objeto licitado.
- Que se COMPROMETE a apresentar a relação nominal de referidos profissionais, acompanhada das respectivas comprovações de habilitação técnica (Diplomas, CRM e RQE ou algum documento de especialidade), **no momento da convocação para a assinatura do contrato.**
- Que tem plena ciência de que a não apresentação da documentação comprobatória da equipe técnica no prazo estipulado para a contratação ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (Art. 155 e seguintes) e multa por descumprimento de certame.
- Por fim, declara que os profissionais a serem indicados estarão aptos a cumprir a carga horária e as atribuições previstas no Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no município.

8.3. Registro e Alvará:

- a) Registro da empresa como prestadora de serviços médicos.
- b) Alvará de funcionamento atualizado.

ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

3.5. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (estes serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde):

3.5.1. Atestados de Capacidade Técnica: Emitidos por clientes anteriores (públicos ou privados). Devem comprovar a execução de serviços semelhantes em ginecologia. Precisam estar assinados por responsáveis técnicos e conter informações sobre prazos, quantidade de atendimentos e qualidade dos serviços prestados.

3.5.2. Declaração de Compromisso e Disponibilidade: A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0000-00), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de atendimento ao Edital supra, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que possui plena capacidade de mobilização e DISPONIBILIDADE de profissionais médicos devidamente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, em quantidade suficiente para o fiel cumprimento do objeto licitado.
- Que se COMPROMETE a apresentar a relação nominal de referidos profissionais, acompanhada das respectivas comprovações de habilitação técnica (Diplomas, CRM e RQE ou algum documento de especialidade), **no momento da convocação para a assinatura do contrato.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 020/26 – Processo nº 037/26

- Que tem plena ciência de que a não apresentação da documentação comprobatória da equipe técnica no prazo estipulado para a contratação ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (Art. 155 e seguintes) e multa por descumprimento de certame.
- Por fim, declara que os profissionais a serem indicados estarão aptos a cumprir a carga horária e as atribuições previstas no Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no município.

3.5.3. Registro e Alvará:

- a) Registro da empresa como prestadora de serviços médicos.
- b) Alvará de funcionamento atualizado.

Ficam ratificados os demais termos do referido **Edital**.

Tendo em vista que as alterações foram efetuadas não compromete a formulação da proposta, assim, nos moldes do artigo 55 §1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, mantêm-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de março de 2026 das 8 horas até 31 de março de 2026 às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de março de 2026 às 8h10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31 de março de 2026 às 9 horas.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2026.

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré